ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Colégio Estadual Américo Antunes São Luís de Montes Belos - Go

E D I T A L D E CHAMADA PÚBLICA Nº. 0 06/2011

O Conselho Escolar Ativo e Transparente do Colégio Estadual Américo Antunes no

Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Rio Corrente Nº320

Centro, São Luís de Montes Belos-Go, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00640347/0001-

07,neste ato representada pela presidente do conselho escolar (a) a senhora Rosângela Lucas

de Alcântara Ribeiro, (qualificação) inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 787.921.001-63,

Carteira de Identidade nº 195.9714, no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento do

estabelecido pela Lei n°11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n° 38 de 16 de julho de2009, por

meio da Secretaria da Educação do Estado de Goiás, torna público que realizará Chamada

Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor

Familiar Rural, destinados ao atendimento ao programa de Alimentação Escolar, para o

período compreendido entre 01 de maio a 30 de junho de 2011. Os interessados deverão

apresentar a documentação para habilitação e propostas de preços até o 03 de maio/2011, no

horário das 13: 00 as 17:00, na sede do Conselho Escolar, situada à Rua Rio Corrente nº 320

Centro, São Luis de Montes Belos -Go.

1. OBJETO

Objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura

e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de

ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme

especificações do Anexo I deste Edital.

2 – DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

Até o dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão dois

envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de Proposta de

Preços.

2.1 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização

desta Chamada Pública na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independentemente de nova

comunicação.

2.2 - Aquisição do edital: site: WWW.seduc.go.gov.br

3. FONTE DE RECURSO

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS Colégio Estadual Américo Antunes

São Luís de Montes Belos - Go

Recursos provenientes do Convênio FNDE.



# 4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 001

4.1 Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar ao Presidente do Conselho Escolar Ativo e Transparente ou à Comissão de Avaliação Alimentícia designada pela **Portaria** (caso tenha) de aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural Para a Merenda Escolar, no período determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social – CND;

IV – Certidão Negativa junto ao FGTS - CRF;

V – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

VI – Cópia do Estatuto e Ata de posse da Atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Na hipótese de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

VII – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, de acordo com os anexos dessa Chamada Pública, assinada pela diretoria da entidade articuladora;

VIII – Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), Serviço de Inspeção Estadual (SISP) e Serviço de Inspeção Federal (SIF);

IX – Declaração de capacidade de produção, beneficiamento e transporte.

# 5. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 001

5.1.Grupos Informais de Agricultores deverão entregar ao Conselho Escolar Ativo e Transparente ou á Comissão de Avaliação Alimentícia designada pela **Portaria (caso tenha)** de aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar, no período determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS Colégio Estadual Américo Antunes

São Luís de Montes Belos - Go

GOLAS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

I – cópia de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Prova de atendimento de requisitos previstos em Lei especial, quando for o caso.

#### 6. ENVELOPE Nº 002 - PROPOSTA DE PREÇOS

- **6.1.** A previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da SEDUC e executados pelas escolas, anexo III;
- 6.2. No envelope nº 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:
- a) ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;
- b) discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo II;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

# 7. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, semanalmente, no (Colégio Estadual Américo Antunes), durante o período 01 de maio a 30 de junho, no horário compreendido entre 07:00 e as 17: 00, de acordo com o cardápio, na qual se atestará o seu recebimento.

#### 8. PAGAMENTO

- 8.1 Os pagamentos dos produtos da Agricultura Familiar ou Empreendedor Familiar Rural habilitado, como conseqüência do fornecimento para a Alimentação Escolar do Conselho Escolar da Unidade Escolar Colégio Estadual Américo Antunes da Secretaria da Educação do Estado de Goiás, corresponderá ao documento fiscal emitido a cada entrega.
- 8.2 Os pagamentos serão efetuados após a última entrega do mês, por cheque nominal, contados da data de atestação do recebimento do produto pelo setor competente vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento;
- 8.3 As notas fiscais deverão vir acompanhadas de documento padrão de controle de entregas;
- 8.4 A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ indicado no Contrato;
- 8.5 O preço de compra será o menor preço apresentado pelos proponentes;

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS Colégio Estadual Américo Antunes São Luís de Montes Belos – Go



- 8.6 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes;
- 8.7 Serão utilizados para composição do preço de referência:
- I os preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos PAA.
- II média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar;
- 8.7 O valor pago anualmente a cada agricultor familiar ou empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por declaração de aptidão no PRONAF (DAP)/ano.

## 9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **9.1** Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública;
- **9.2** Cada grupo Formal deverá, obrigatoriamente, ofertar a quantidade e variedade de alimentos de acordo com a sua produção, em conformidade com as normas de classificação vigente, respeitando os preços praticados no atacado, bem como observando as embalagens características de cada produto;
- **9.3** O Conselho Escolar da Unidade Escolar ou a Comissão de Avaliação Alimentícia designada pela **Portaria** (**caso tenha**) classificará as propostas considerando o preço dos produtos embalados individualmente, de acordo com a solicitação do Conselho Escolar da Unidade Escolar Colégio Estadual Américo Antunes, do frete para transporte e distribuição ponto a ponto. O Conselho escolar da Unidade Escolar Colégio Estadual Américo Antunes, dará preferência para os produtos orgânicos ou agro ecológico, respeitando-se as orientações da resolução 38/FNDE;
- **9.4** Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão de Avaliação Alimentícia designada pela **Portaria** (**caso tenha**), que poderá ainda propor aos participantes que se estabeleçam um acordo para o fornecimento, em benefício da implantação do programa com a distribuição descentralizada dos recursos e atendimento na totalidade da estimativa de aquisição anual.
- **9.5** Em atenção à legislação que estabelece o teto máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) será considerado o produto na embalagem original no atacado.
- **9.6** Na hipótese de ocorrer cisão ou fusão ou incorporação envolvendo duas ou mais entidades e até a criação de uma terceira (cooperativa ou associação) que venha agregar uma ou mais associações, as compras terão sua continuidade, respeitando as DAPs já cadastradas. Para

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA REGIONAL DE ÉDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS Colégio Estadual Américo Antunes

São Luís de Montes Belos - Go



efeito de documento fiscal, caso esta nova entidade venha emitir documento fiscal, será necessário a assinatura de novo contrato, com a anuência da entidade.

#### 10. RESULTADO

O Conselho Escolar, ou a Comissão de Avaliação Alimentícia designada pela Portaria (caso tenha) após o julgamento e classificação, dará ampla publicidade ao resultado da presente Chamada Pública nº 006/2011. Caso não tenha recebido nenhum Projeto de Venda, deverá ser realizada outra Chamada Pública, ampliando a divulgação para o âmbito da região, território rural, estado e país.

## 11. CONTRATAÇÃO

- 11.1 O Proponente Vencedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, conforme Minuta de Contrato Anexo IV, atendendo aos termos do anexo IV da Resolução/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009.
- 11.2 O prazo de vigência do contrato será de (2) meses, período este compreendido de 01 de maio a 30 de junho de 2011.

#### 12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- 12.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- 12.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Seagro, por meio da PNATER. E especificações de acordo com os anexos dessa Chamada Pública. É parte integrante dessa chamada pública o anexo com estimativa de consumo mensal, de fornecimento contínuo.
- 12.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros e produtos alimentícios industrializados da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o Conselho Escolar da Unidade Escolar da Secretaria de Educação do Estado de Goiás, conforme cronograma de entrega definido pelo Presidente do Conselho Escolar;
- 12.4 As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Colégio Estadual Américo Antunes São Luís de Montes Belos – Go



integridade do produto. Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas.

- **12.4.1** Os produtos deverão ser apresentados na central de recebimento ou nos pontos indicados por este Conselho Escolar, em embalagens limpas, de tara garantida e conhecida, rotulado, que permita o empilhamento, que não causem ferimentos ao produto e obedeçam à legislação vigente.
- 12.5 Fica reservado ao Presidente do Conselho Escolar o direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção. Em caso de reclassificação os preços oscilarão de acordo com as cotações do PAA e média de preço por região e respeitará os preços mínimos sugeridos pelos órgãos oficiais do governo.
- **12.6 O Conselho Escolar da Unidade Escolar**, reserva-se no direito, também de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.
- 12.7 Caso a produção atinja uma classificação superior à contratada, desde que constatada por técnicos, o Conselho Escolar da Unidade Escolar deverá ser comunicada com antecedência, para adequação dos pedidos, e os preços oscilarão de acordo com as cotações da PAA e média de preço por região ou por outras cotações oficiais.
- **12.8** O período de fornecimento desta Chamada Pública se dará de 01 de maio a 30 de junho de 2011.

#### 13. FATOS SUPERVENIENTES

13.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão do Conselho Escolar da Unidade Escolar Colégio Estadual Américo Antunes ou da Comissão de Avaliação Alimentícia designada pela

#### Portaria (se for o caso).

- a) Adiamento do processo;
- b) revogação desta Chamada ou sua modificação no todo ou em parte.

# 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
Colégio Estadual Américo Antunes
São Luís de Montes Belos - Go



Caberá ao **CONSELHO ESCOLAR** providenciar, por sua conta, a publicação do Instrumento de Convocação da Chamada Pública e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal.

Os interessados poderão dirimir quaisquer dúvidas por meio do Telefone (64) 36712406, Conselho Escolar da Unidade Escolar Colégio Estadual Américo Antunes

#### **15. FORO**

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes, excluído qualquer outro

# ANEXO I – RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO ESTADO

ANEXO II – RELAÇÃO DE GÊNEROS (ESTIMATIVA DE CONSUMO) - IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ANEXO III- MODELO DE PROJETO DE VENDA CONFORME ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

São Luís de Montes Belos, 18de abril de 2011

Rosangela Lucas de Alcântara Ribeiro Presidente do Conselho da Unidade Escolar-----SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# ANEXO I - RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO ESTADO

ANEXO II – RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTIMATIVA DE CONSUMO) - IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS PELO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

De acordo com a Legislação brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados, (RDC 259/02 – ANVISA/MS) as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens de alimentos:

- Denominação de venda do alimento;
- Lista de ingredientes;
- Conteúdos líquidos
- Identificação do lote;
- Prazo de validade;

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
Colégio Estadual Américo Antunes
São Luís de Montes Belos – Go



- Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- Registro no órgão competente;
- Informação nutricional;
- Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: **Contém glúten.**

**Obs.** A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- Frutas e hortaliças frescas;
- Vinagre;
- Açúcar;
- Sal.

Os produtos de origem animal devem ter o carimbo dos Serviços de inspeção obrigatórios, podendo ser Federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Os materiais para embalagem devem ser atóxicos não representando uma ameaça a segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os Padrões de Identificação e qualidade do produto.

Órgãos responsáveis pela legislação de alimentos: ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) INMETRO (Instituto de Metrologia)

#### 1 – HORTIFRUTIGRANJEIROS

Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. O peso e as quantidades são definidos pela escola. Variedades e outras características estão descritas abaixo:

ESTADO DE GOIÁS ESTADO DE GUIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO LUIS DE MONTES PELOS
Colégio Estadouramiento Antunes **UNIDADE** São Luís de Montes Belos - Go Abacaxi Havaí ou pérola Kg/Um Kg Madura; nanica, maçã, prata, da terra Banana Laranja Kg Fuji ou gala, nacional Maçã Kg Kg Formosa Mamão Peso entre 6 a 10 Kg Melancia Kg Abóbora Kg Madura; moranga, cabotiá, paulista Alface Μç Lisa Couve Kg Manteiga Milho Verde Kg Pimentão Kg Verde Verde Repolho Kg Tomate Kg Para salada extra A, ou caquí Vagem Kg Mandioca Kg Salsa Μç Cebolinha Μç Cebola Kg Branca ou roxa Cenoura Kg Chuchu Kg Alho Branco ou roxo, sem réstia, bulbo Kg inteiriço Especial tipo A Beterraba Kg Batata Kg Doce Batata Inglesa Kg Limão Taiti Kg

# 2 – GENEROS ALIMENTÍCIOS

Kg

Dz

Inhame

Ovo

COLORAU (colorífero) produto obtido do pó do	Embalagem de polietileno	Kg
urucum com a mistura de fubá ou farinha de	transparente, resistente. De	
mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada,	500g a 1 Kg.	
deve estar sem a presença de sujidade ou matérias		
estranhas.		
FARINHA DE MANDIOCA produto obtido dos	Embalagem de polietileno. De	Kg
processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca,	500g a 1 Kg.	
branca ou amarela, isenta de matéria terrosa,		
fungos ou parasitas e livre de umidade e		
fragmentos estranhos.		
<b>POLPA DE FRUTAS</b> produto obtido a partir de	Embalagem em polipropileno	Kg
frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou	de baixa densidade atóxico. De	
não conter adição de açúcar. Ausente de	100g até 1 Kg.	
substâncias estranhas. Produto congelado, não		
fermentado e sem conservantes.		
RAPADURA DE CANA produto sólido obtido	Embalagem em polietileno de	Kg
pela concentração a quente do caldo de cana	baixa densidade atóxico. De	_

De galinha, branco ou de cor, classe A,

casca limpa, sem manchas ou

deformações

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS Colégio Estadual Américo Antunes São Luís de Montes Belos – Go



(Sacharum officinarum). Devem ser fabricados	30g até 1 Kg.	
com matéria prima não fermentada, isenta de		
matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou		
vegetais. Vedada a edição de essências, corantes		1
naturais ou artificiais, conservadores e		
edulcorantes.		

# ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

Gêneros alimentícios	Mensal	Semanal	Quinzenal
Abobrinha		7.500 Kg	
Alface			6.000 Kg
Banana Marmelo			30.000 Kg
Couve			6.000Kg
Laranja	50.000 Kg		
Limão	7.000 Kg		
Mandioca		30.000 KG	
Milho verde		50.000Kg	
Ovos			12Dz
Polpa de fruta		14.000 Kg	
Farinha de Mandioca		15.000 Kg	
Cenoura		15.000 Kg	
Maracujá	17.000 Kg		
Chuchu	6.000 Kg		